

LEI Nº 3023/2026

Institui o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 011/2026, de autoria da Vereadora **Silvana Dal Molin**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser comemorado anualmente em 15 de julho.

Art. 2º O “Dia Municipal do Associativismo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, o Poder Público poderá promover, apoiar ou incentivar, sem geração de novas despesas obrigatórias:

I – campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento econômico e social;

II – palestras, rodas de conversa, seminários, encontros e ações de integração entre associações, cooperativas, entidades de classe e a comunidade;

III – divulgação de iniciativas associativistas locais por meio dos canais institucionais do Município;

IV – atividades educativas nas instituições de ensino, visando estimular a cultura da cooperação, da participação comunitária e do empreendedorismo coletivo;

V – parcerias com entidades representativas, associações comerciais, cooperativas, organizações da sociedade civil e demais instituições relacionadas ao tema.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas mediante parceria e cooperação entre o Poder Público, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte
e seis, 65º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito